



**EDITAL 01/2019 – 5ª RETIFICAÇÃO**  
**(CONTINUIDADE DO PROCESSO APÓS DECISÃO JUDICIAL)**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE**  
**DOCENTES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS DO DEPARTAMENTO DE**  
**COMUNICAÇÃO E LETRAS**

A Chefia do Departamento de Comunicação e Letras da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), na pessoa da Professora Sandra Ramos de Oliveira Duarte Gonçalves, no uso de suas atribuições, torna público a quem interessar a abertura do Edital nº **01/Departamento de Comunicação e Letras/2019** de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor(a) e Formação de Cadastro de Reserva de professor(a) de Educação Superior a ser designado, temporariamente, observado o disposto no Art.37, IX, da Constituição Federal, o Art. 20, I, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual n.º 10.254/90 e ainda as Resoluções n.º 158 – CEPEX/2015, n.º 106 –CEPEX/2017 e n.º167–CEPEX/2017, para ministrar aulas, em disciplinas vinculadas ao Departamento de Comunicação e Letras da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, conforme descrição do item 1 abaixo:

### 1 DO OBJETO DA SELEÇÃO

Este processo tem como objetivo selecionar profissionais para a formação de cadastro de reserva para possível designação de professor, para ministrar aulas e o desenvolvimento de outras atividades docentes para atendimento das seguintes áreas e subáreas vinculadas ao Departamento de Comunicação e Letras da UNIMONTES.

1.1. Os candidatos deverão atender ao disposto neste edital, além do disposto no Regimento Geral da Unimontes e nas Resoluções nº 158/Cepex2015, n.º 106 –CEPEX/2017 e n.º167–CEPEX/2017 no que for aplicável e atender aos requisitos mínimos abaixo discriminados.

Área	Subárea	Requisitos mínimos das vagas	Disciplinas	Carga horária	Locais
Linguística	LIBRAS	Graduação em Letras/Libras com especialização e/ou mestrado e/ou doutorado em áreas afins; ou graduação em Letras - Língua Portuguesa e/ou licenciatura em outra área de conhecimento com pós graduação em Libras. (Não havendo candidatos inscritos com a graduação acima exigida, será cumprido o disposto nos incisos I, II e III do art. 7º do Decreto n.º 5.626, de 22/12/2005).	Língua Brasileira de Sinais - Libras	40, 30 ou 20 horas	Almenara, Brasília de Minas, Espinosa, Janaúba, Janaúria, Joaíma, Montes Claros, Paracatu, Pirapora, Pompeu, São Francisco, Unaí e outros.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá atender as exigências constantes no item 1.1 deste edital.

2.2 As inscrições ocorrerão no período de **25 de fevereiro (segunda-feira) a 07 de março (quinta-feira) no horário de 13h às 21h e 08 de março (sexta-feira) de 2019 de 13h às 19h.**

2.3 As inscrições deverão ser feitas, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído para este ato, no Departamento de Comunicação e Letras situado no Prédio 2 – CCH, Campus Prof. Darcy Ribeiro UNIMONTES, Avenida Ruy Braga s/n; Vila Mauriceia, por meio de formulário próprio disponível neste edital - Anexol.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar em envelope lacrado, devidamente

identificado com o seu nome, todos os documentos encadernados na ordem estabelecida no item 2.5 deste edital.

2.5. Dentro do envelope deverão ser acondicionados os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição (preenchido e assinado - Anexo I).
- b) Declaração de Veracidade e Autenticidade Documental (preenchido e assinado – vide Anexo II).
- c) Cópia do documento de identidade e CPF;
- d) Uma cópia impressa (com tamanho de letra e impressão legível) do Currículo Lattes, acompanhado dos comprovantes dos títulos (graduação e pós-graduação) e habilitações, bem como comprovação do tempo de experiência na Docência do Ensino Superior na área e subárea deste edital, Anexo III.

2.6 Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ter validade no Brasil, na forma da lei.

2.7 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) atesta concordância ao disposto no presente Edital, ao disposto no Regimento Geral da UNIMONTES e ao disposto na Resolução n.º 167, CEPEX/2017/UNIMONTES que trata desta matéria.

### **3 DA SELEÇÃO**

3.1 A seleção será realizada por Comissão Avaliadora, constituída por, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) professores(as) efetivo(a)s do Departamento de Comunicação e Letras e convidados de outras instituições, caso necessário, sendo, pelo menos um surdo – quando possível – e, pelo menos, um ouvinte fluente em Libras, especificamente para este fim.

3.2 A Comissão Avaliadora terá decisão terminativa sobre a qualificação e a capacitação do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

3.3 O Processo Seletivo abrangerá: análise do currículo e prova didática conforme parecer jurídico da procuradoria da Unimontes, dadas as especificidades da função.

3.3.1 Observadas as áreas e subáreas do Departamento de Comunicação e Letras, a análise de Currículo será feita conforme o Art. 6º, parágrafo I, da Resolução n.º 167, CEPEX/2017/UNIMONTES.

3.3.2 Na análise do currículo serão consideradas a titulação e o tempo de trabalho docente da seguinte forma:

I. Titulação na área/subárea, com a seguinte pontuação:

- Candidato portador do título de doutor: 45 pontos.
- Candidato portador do título de mestre: 35 pontos.
- Candidato portador do título de especialista em Libras (Lato Sensu). 30 pontos.

a) Serão acrescidos 05 pontos ao candidato com graduação em Letras/Libras.

b) Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação. É necessário especialização em Libras, caso não tenha graduação em Letras/Libras.

c) Quando a maior titulação não for na mesma área/subárea, a pontuação será de 50%.

II. Tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior, com a seguinte pontuação:

- 10 (dez) anos ou mais de experiência no ensino superior: 50 (cinquenta) pontos na área e subárea deste edital.

- De 1 (um) a 9 (nove) anos de experiência no ensino superior: 5 (cinco) pontos por ano na área e subárea deste edital.

3.3.3 A análise de currículo atribuirá, no máximo, 100 pontos a cada candidato e será realizada segundo os critérios constantes do Anexo III deste edital, atentando-se, especialmente, à titulação do candidato e à experiência docente.

3.3.4 O tempo de trabalho Docente poderá ser comprovado por meio de cópia de Contrato de trabalho, Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS ou documento oficial, expedido pelo órgão em que o candidato prestou serviço e assinado pela autoridade competente.

3.3.5 Observadas as áreas e subáreas do Departamento de Comunicação e Letras, a prova didática será feita conforme o Art. 23 e 24 da Resolução n.º 106, CEPEX/2017/UNIMONTES, naquilo que for aplicável.

3.3.6 A Prova Didática terá como objetivo apurar o desempenho do candidato nos seguintes itens:

- I - Entrega e apresentação do plano de aula: 05 pontos;
- II - Organização e articulação dos temas do conteúdo: 20 pontos;
- III - Domínio do conteúdo: 30 pontos;
- IV – Fluência em Libras: 30 pontos;
- V - Utilização adequada de recursos didático-pedagógicos mobilizados para o desenvolvimento da exposição: 10 pontos;
- VI - Adequação ao tempo de 20 minutos: 05 pontos**

3.3.7A Prova Didática constará de uma **exposição sinalizada em Língua Brasileira de Sinais**, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, sobre um tema sorteado, de forma pública, dentre todos os temas da área de ensino de línguas, elaborados pelo departamento interessado (Anexo V).

- a) A Prova Didática será realizada pelo menos 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do tema para cada candidato.
- b) A Prova Didática será realizada perante a Banca Examinadora e deverá ser gravada em vídeo, para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a presença de candidatos concorrentes à mesma vaga que ainda não tenham sido examinados.
- c) Os examinadores deverão individualmente atribuir ao candidato, para cada item previsto neste artigo, uma nota entre 0 (zero) e o total de pontos do item, com uma casa decimal, sem arredondamento, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal sem arredondamento, que será registrada em planilha de cálculo assinada pelo examinador, conforme modelo dos Anexos IV do edital.
- d) A nota final será apurada por média aritmética simples, em planilha de cálculo assinada pelos 03 (três) examinadores.
- e) Será considerado habilitado na Prova Didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

#### 4. DO RESULTADO

4.1 A média aritmética das notas da TITULAÇÃO, do TEMPO DE TRABALHO e da PROVA DIDÁTICA comporá a pontuação final de cada candidato, sendo eles classificados em ordem crescente.

4.2 Será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos.

4.3. O resultado da seleção será divulgado até as 18 horas do dia **27/06/2019**, por meio de lista afixada no Departamento de Comunicação e Letras situado no Prédio 2 – CCH, Campus Prof. Darcy Ribeiro UNIMONTES, Avenida Ruy Braga s/n; Vila Mauriceia, bem como no sítio eletrônico da UNIMONTES - [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br)

4.4 Havendo empate no número de pontos do resultado final entre os candidatos serão adotados os critérios de desempate previstos na alínea "a" do Art. 3º da Resolução 158 – CEPEX/2015, ou seja,

"Em caso de empate será considerado o candidato com maior idade". Portanto, será considerado(a) mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver:

- I- Maior titulação na área, observando a formação acadêmica exigida, a graduação na área e a titulação mínima exigida no edital.
- II- Maior tempo de serviço como docente na UNIMONTES.
- III- Maior tempo de serviço como docente no ensino superior.

4.5 Persistindo o empate, será considerado (a) ainda mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

#### 5. DOS PRAZOS

6.

INSCRIÇÕES	<b>25 de fevereiro a 07 de março de 2019, de 13h às 21h e 08 de março de 2019, de 13h às 19h</b>
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	<b>08 de março de 2019 às 20h</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	<b>11 a 14 de março de 2019, de 13 às 18h</b>
LISTA DE INSCRITOS PÓS-RECURSOS	<b>14 de março de 2019 às 20h</b>
LISTA DE APROVADOS NA PROVA DE TÍTULOS	<b>15 de março de 2019 às 15h</b>
SORTEIO DO TEMA PARA PROVA	<b>13 de junho 2019 às 14h</b>

DIDÁTICA- O GRUPO 1	
PROVA DIDÁTICA PARA O GRUPO 1	17 de junho 2019 às 14h
SORTEIO DO TEMA PARA PROVA DIDÁTICA- O GRUPO 2	14 de junho de 2019 às 14h
PROVA DIDÁTICA PARA O GRUPO 2	18 de junho 2019 às 14h
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	19 de junho de 2019 às 13h
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	19 a 25 de junho de 2019, de 14 às 19h (dias úteis)
RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS	27 de junho de 2019 às 15h

## 7. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, contados a partir da divulgação oficial do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados por carta assinada pelo(a) candidato(a) à Chefia do Departamento de Comunicação e Letras.

6.2 Os recursos serão avaliados por Comissão específica, constituída por professores efetivos do Departamento e os resultados serão divulgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Por se tratar de processo seletivo para reserva de vagas, a aprovação neste processo seletivo não gera direito à designação. A designação dependerá da existência de vagas, da autorização das instâncias competentes da Unimontes, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do(a) candidato(a).

7.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que vierem a ser designados(as) para os encargos didáticos na Unimontes deverão submeter-se à Avaliação do Docente (A.D.), organizada pelo departamento e aplicada ao final de cada semestre letivo, conforme Art. 3º da Resolução n.º 158 –CEPEX/2015.

7.3 O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado para a reunião de designação deve ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções junto ao Departamento de Comunicação e Letras, em consonância com o horário determinado pela Coordenação de Curso, sob pena de perder a preferência na vinculação semestral.

7.4 Havendo exclusivo interesse e conveniência da Universidade e avaliada a capacidade do contratado, poderá o mesmo ministrar aulas em outros *campi*, conforme necessidade do Departamento de Comunicação e Letras.

7.5 O resultado deste processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

7.6 A designação a que se refere a presente seleção dependerá da autorização das instâncias competentes da UNIMONTES, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do candidato.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

## 8 Os documentos citados neste edital podem ser acessados nos links:

<http://www.unimontes.br/arquivos/legislacao/regimentogeral.pdf>.

<http://unimontes.br/images/stories/arquivos/resolucoes/cepex/2015/resolucaocepex158.pdf>

[http://www.unimontes.br/images/stories/arquivos/resolucoes/cepex/2017/resolucao\\_cepex167.pdf](http://www.unimontes.br/images/stories/arquivos/resolucoes/cepex/2017/resolucao_cepex167.pdf)



Professora Sandra Ramos de Oliveira Duarte Gonçalves  
Chefe do Departamento de Comunicação e Letras

Montes Claros, 18 de fevereiro de 2019.

**EDITAL 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Carteira de identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: AV/Rua \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Formação (Curso de Graduação)/Instituição: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação/Instituição: \_\_\_\_\_

Mestrado/Instituição: \_\_\_\_\_

Doutorado/Instituição: \_\_\_\_\_

Área/subárea de Inscrição ao Processo de Seletivo Simplificado: \_\_\_\_\_/

\_\_\_\_\_

Declaro conhecer o Edital 01/2019 que rege o processo seletivo simplificado para designação de docentes do Departamento de Comunicação e Letras da UNIMONTES e solicito minha inscrição.

Montes Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura

**EDITAL 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOCUMENTAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação no Processo Seletivo para Designação de Docentes do Departamento de Comunicação e Letras da UNIMONTES – Edital 01/2019 são autênticas e integralmente verídicas.

MontesClaros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**EDITAL 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**

**ANEXO IV**  
**AVALIAÇÃO (INDIVIDUAL) DA PROVA DIDÁTICA**  
**(USO DA BANCA EXAMINADORA)**

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**MEMBRO** \_\_\_\_\_

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
I. Plano de aula.	05 pontos	
II. Organização e articulação do conteúdo.	20 pontos	
III. Domínio de conteúdo.	30 pontos	
IV. Fluência em Libras	30 pontos	
V. Utilização adequada de recursos didático-pedagógicos mobilizados para o desenvolvimento da exposição.	10 pontos	
VI. Adequação ao tempo de 20 minutos.	05 pontos	
<b>TOTAL</b>	100 pontos	

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

**EDITAL 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**

**ANEXO V**

**TEMAS DA PROVA DIDÁTICA**

1. Parâmetros Linguísticos e atributos de língua natural na Libras
2. Marcação do tempo na Libras
3. Funções das Expressões Não-Manuais em Libras
4. Literatura Surda
5. Tipos de Classificadores em Libras

**EDITAL 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**

**ANEXO VI**  
**CONCESSÃO DE VISTAS DA PROVA**

( ) Conhecimentos ( ) Prática ( ) Didática ( ) Títulos

Data Publicação do Resultado Preliminar: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Montes Claros, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Requerente

VISTA CONCEDIDA EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Requerente: \_\_\_\_\_

-----  
**RECIBO PEDIDO DE CONCESSÃO DE VISTAS**

Etapa da Seleção: \_\_\_\_\_ Data do pedido: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Data para recebimento do pedido:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Montes Claros, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Servidor responsável: \_\_\_\_\_